



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 983/16
DE 05 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor ANDERSON ESTEVAM
DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe, 08 (oito) dias de licença para tratamento da
própria saúde, no período de 29/04/2016 a 06/05/2016, conforme laudo
fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 2.495/16.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
em exercício